



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transformação Digital
Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA - PLANAT 2024

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Transformação Digital		
CNPJ: 50.046.958/0001-91		
SIGLA: SETD	UG: 580100	GESTÃO: 0001
NATUREZA JURÍDICA: Secretaria		VINCULAÇÃO: Governo do Estado do Rio de Janeiro
ENDEREÇO: Rua da Conceição, n.º 69, 25º andar		CEP: 20051-011
TELEFONE: 2333-0333		E-MAIL: gabinete@digital.rj.gov.br
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: https://www.digital.rj.gov.br/		

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 6º do Decreto Estadual n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, em consonância com o §1º do art. 8º da Resolução CGE n.º 70, de 23 de dezembro de 2020, apresentamos o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PLANAT), elaborado pela Auditoria Interna (AUD) da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), para o exercício de 2024.

O PLANAT tem por finalidade definir os trabalhos prioritários a serem realizados no ano de 2024, conforme o art. 3º da Resolução CGE n.º 70/2020.

Assim, este plano está pautado na autonomia técnica, conduta ética, objetividade e harmonização com as estratégias, os objetivos, e os riscos da entidade auditada. Além disso, no devido cumprimento do art. 4º, da Resolução CGE n.º 70/2020, o PLANAT 2024 está estruturado em 06 (seis) tópicos: introdução; descrição do ambiente a ser auditado; a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal; o detalhamento das auditorias; e as restrições e riscos associados à sua execução.

Outrossim, por meio do PLANAT, nas suas atividades de auditoria, incluímos o monitoramento das recomendações emitidas pela própria Auditoria Interna da SETD, as oriundas da Controladoria Geral do Estado (CGE-RJ) e das possíveis decisões do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ).

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

A Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) foi criada por meio da conversão da então Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), conforme determinou o Decreto Estadual n.º 48.151, de 08 de julho de 2022, com o objetivo de planejar, conduzir e acelerar a digitalização dos serviços públicos, em articulação com os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, além de fomentar as mesmas aplicações aos entes federativos municipais. Ainda, constitui-se como órgão integrante da administração direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, dotado de autonomia administrativa, técnica e financeira.

Posteriormente, a Lei Estadual n.º 10.181 de 16 de novembro de 2023 cria e inclui na estrutura organizacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro a Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), nos termos de seu inciso VIII do art. 1º.

Assim, consoante o art. 9º da Lei Estadual n.º 10.181/2023, a SETD terá ações voltadas para planejar, conduzir e acelerar a digitalização dos serviços públicos, em articulação com os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, colocando a tecnologia a serviço da população, integrando os serviços dos diversos órgãos de maneira digital, segura e eficiente.

Em pormenor, a SETD tem por finalidade reestruturar órgãos da administração estadual para acompanhamento de novas tecnologias que propiciem a eficiência e desenvolvimento da transformação digital a fim de viabilizar melhorias no planejamento e gestão da transformação digital no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Há de se registrar que a SETD entrou em efetiva operação em 1º de março de 2023, quando foi criada sua estrutura organizacional, em atendimento ao Decreto Estadual n.º 48.378. Isto posto, não foi recebido da extinta Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) qualquer tipo de patrimônio, recursos, pessoal, processos, registros ou informação, incluindo as Prestações de Contas Anuais de Gestão (PCA), dos exercícios de 2021 e 2022, as quais solicitadas por intermédio do Of.CGE/COOPCO n.º 85, de 29 de agosto de 2023 (58586334), respondido pelo Of.SETD/AUD, de 20 de setembro de 2023 (59991692).

Em sua subordinação, está como ente vinculado o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ), órgão gestor da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) estadual, atuando em funções de tecnologia operacional.

2.1. OBJETIVO E MISSÃO INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE

2.1.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

As ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), no período de 2024 a 2027, terão como Objetivos Estratégicos tornar o Estado do Rio de Janeiro:

- 1) Digital: relação com o cidadão aprimorada por meio da integração de tecnologia;
- 2) Eficiente: tempos e custos dos serviços públicos reduzidos;
- 3) Transparente: dados públicos disponíveis para sociedade;
- 4) Inovador: novas soluções para problemas públicos; e
- 5) Inteligente: tomada de decisão e políticas públicas baseadas em dados.

2.1.2. MISSÃO

Desburocratizar e inovar os órgãos e entidades do Estado do Rio de Janeiro, a fim de aperfeiçoar a jornada do cidadão fluminense no acesso a serviços públicos.

2.2. **LEIS E DECRETOS DE CRIAÇÃO DA SETD, REGIMENTO INTERNO E ORGANOGRAMA VIGENTE, RESOLUÇÃO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RJ**

2.2.1. **LEI E DECRETOS DE CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO**

LEI ESTADUAL N.º 10.181 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 (indexador SEI 69015559)
DECRETO ESTADUAL n.º 48.091 DE 19 DE MAIO DE 2022 (indexador SEI 64627682)
DECRETO ESTADUAL N.º 48.378 DE 01 DE MARÇO DE 2023 (indexador SEI 64628515)

2.2.2. **REGIMENTO INTERNO**

RESOLUÇÃO SETD n.º 5 DE 08 DE MAIO DE 2023 (indexador SEI 64628167)

2.2.3. **ORGANOGRAMA DA SETD**

[ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SETD](#)

3. **PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. **PROGRAMAS DE TRABALHO MAIS RELEVANTES E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS**

Descrevemos, a seguir, as Ações dos Programas de Trabalho definidos no Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), Unidade de Planejamento 580100.

Quadro 1: Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho
19.122.0002.2660	Pessoal e Encargos Sociais
19.122.0002.2010	Aquisição de Combustível e Lubrificante
19.122.0002.2016	Manutenção de Atividades Operacionais/Administrativas

3.1.1. **DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES - PPA SETD 2024**

Para alcançar os objetivos dos programas, são definidas ações orçamentárias contempladas no PPA. Elas representam um detalhamento dos programas da SETD que, com base em linhas específicas, visam atender as necessidades da sociedade fluminense.

Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Programa de Trabalho		2023				2024
Código	Título	Dotação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Dotação
2660	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 6.793.832,70	R\$ 4.426.598,20	R\$ 4.426.598,20	R\$ 4.026.596,07	R\$ 7.015.768,00
2010	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE	R\$ 37.507,82	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167.040,00
2016	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS	R\$ 3.685.248,65	R\$ 3.013.652,03	R\$ 2.729.265,04	R\$ 2.729.265,04	R\$ 4.718.359,00

Dados consultados em 27/12/2023.

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

4.1. EQUIPE

A equipe da Auditoria Interna da SETD é composta, atualmente, por 02 (dois) servidores.

Quadro 3: Composição da equipe de Auditoria

Nome	ID Funcional	Função	Início atuação	Formação	Inscrição Ativa no CRC
Elaine Mateus da Silva	5119133-4	Assistente	Abril/2023	Administração	-
Victor Rosa de Souza	5025517-7	Auditor Interno	Março/2023	Ciências Contábeis	CRCRJ 111204/O-3

4.2. EQUIPAMENTOS E AMBIENTE

Há limitação de espaço físico na Secretaria de Estado de Transformação Digital, a qual é consequência da sua recente entrada em atividade, resultando na utilização compartilhada de uma sala devido à falta de instalações mais amplas. Esta situação se deve ao fato de a SETD ainda não dispor de instalações próprias, utilizando, por ora, as dependências do PRODERJ. Adicionalmente, para as operações presenciais dos servidores da AUD/SETD, são empregados computadores, impressoras e móveis.

4.2.1. SISTEMAS

Em nossas auditorias, fundamentamos nossa abordagem em sistemas cruciais, destacando-se o SIAFE-RIO, e-TCERJ, SEI-RJ e SIAUDI. Essa sinergia com tais sistemas não apenas facilita uma análise eficaz, mas também desempenha um papel fundamental na elaboração de relatórios precisos e contribuindo para a tomada de decisões da alta administração. Essa integração robusta aprimora significativamente o processo de auditoria, proporcionando maior eficiência e assertividade em nossas avaliações.

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA AUDITORIA INTERNA

5.1. PLANEJAMENTO COM INTENÇÃO DE PROPORCIONAR MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Quanto a este aspecto, faz-se necessária a disponibilização de uma sala para recebimento de equipes de fiscalização de órgãos externos e tratamento/reuniões acerca de assuntos mais restritos.

Futuramente, vislumbramos a necessidade do aumento do efetivo de profissionais da Auditoria Interna.

A atual gestão da SETD está sensibilizada por essas necessidades e se mostra favorável à implementação, caso seja necessária.

5.2. PREVISÃO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM CURSOS E EVENTOS

Quadro 3 - Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga horária	Período previsto	Participantes
Contabilidade Pública - Auditoria Contábil no Setor Público	15 horas	1º/2º Trimestre	Victor e Elaine
Aspectos Gerais da Nova Lei de Licitações e Contratos	8 horas	2º Trimestre	Victor
Gestão e Governança da Tecnologia da Informação	10 horas	3º Trimestre	Elaine
Contratos da Adm. Pública: Novas Modelagens de Contratação, Gestão e Fiscalização	12 horas	3º/4º Trimestre	Victor
Noções Introdutórias a Prestação e Tomada de Contas	30 horas	4º Trimestre	Elaine

6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Quadro 5 apresenta o resultado global das atividades a serem realizadas pela AUD da SETD em 2024, abrangendo os temas considerados obrigatórios, especialmente os constantes do modelo da

Quadro 4 – Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2024

N.º	Pontos de Análise	Motivação do Trabalho	Objetivos	Produto gerado	Período
1	Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA	Lei n.º 287/79; inciso I do artigo 22 do Decreto n.º 43.463/2012; Deliberação TCERJ n.º 278/2017.	Avaliar o conjunto de dados, demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional.	Relatório	30 de maio de 2024
2	Gestão da Descentralização	Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010; Portaria AGE n.º 10, de 14/07/2023.	Atestar conformidade da legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas.	Relatório	Todo o exercício de 2024
3	Bens Móveis e em Almojarifado	Deliberação TCE-RJ n.º 278/17.	Atestar a correta instrução processual e o arquivo da documentação prevista nos artigos 12 e 13 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.	Relatório	31 de março de 2024
4	Tomada de Contas	Deliberação TCE-RJ n.º 279/17 e Resolução CGE Nº 107, de 30/11/2021.	Analisar os procedimentos de Tomadas de Contas executadas	Relatório	Conforme a demanda
5	Prestação de Contas de Adiantamento	Lei Estadual n.º 287/79; Decreto Estadual n.º 3.147/80.	Atestar conformidade da legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas.	Relatório	Todo o exercício de 2024
6	Plano Anual de Auditoria Interna – Ex. 2025	Resolução CGE n.º 70/2020.	Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PLANAT).	Relatório	Até 31 de dezembro de 2024
7	Relatório Anual de Atividades – Ex. 2024	Resolução CGE n.º 70/2020.	Elaborar Relatório Anual de Auditoria Interna (RANAT).	Relatório	Até 31 de janeiro de 2025

8	Assessoramento ao Órgão	Decreto n.º 43.463/2012.	Orientar o órgão objetivando dirimir dúvidas na execução das atividades da Instituição, em termos de controle interno, desde que estas dúvidas estejam nas atribuições da Auditoria Interna, que se encontram elencadas no art. 16 do Decreto n.º 43.463/2012, alterado pelo Decreto n.º 46.237/2018.	Relatório, reuniões, consulta técnica.	Todo o exercício de 2024
9	Atendimento das demandas e diligências do TCE e CGE, quanto aos dados referentes aos aspectos: contábil, financeiro, orçamentário, operacional, patrimonial	Deliberações TCE-RJ: n.º 260/2013, 278/2017, 279/2017, 288/2018, 286/2018, 293/2018, 312/2020, 313/2020. Instruções Normativas AGE: n.º 40/2017, 41/2017, 44/2018, 29/2014, 24/2013. Regimento Interno: conforme artigo 16 da Resolução SETD Nº 05 de 08 de maio de 2023.	Criação de rotinas internas com a finalidade da Auditoria Interna ter ciência e dar cumprimento às possíveis novas demandas encaminhadas pelo TCE-RJ e CGE.	Relatório, Ofício, Comunicações Internas.	Todo o exercício de 2024
10	Cadastro de Responsáveis no sistema e-TCE	Deliberações TCE-RJ: n.º 288/2018.	Encaminhar os documentos e informações cadastrais dos responsáveis dos órgãos e das entidades sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Módulo Dados do e-TCERJ, objetivando a criação e manutenção de um banco de dados atualizado.	Cadastro de Responsáveis no sistema e-TCE	De acordo com a demanda

11	Elaboração e/ou atualização de normativos internos, rotinas e procedimentos, objetivando a melhoria dos controles no âmbito do SETD	Elaboração/Atualização de Checklists e Normativos para aprimoramento dos Controles Internos, sobretudo nas Contratações.	Art. 5º, do Decreto n.º 46.237/2018; Decreto n.º 46.873/2019 e Resolução SETD Nº 05 de 08 de maio de 2023.	Resolução, Relatório, Nota de Auditoria, Comunicação Interna.	Todo o exercício de 2024
12	Treinamento sobre gestão e fiscalização de contratos administrativos	Treinamento aos servidores para o desempenho das atribuições de gestor e fiscal de contrato.	Resolução SETD Nº 17 de 15 de novembro de 2023.	Treinamento	1º trimestre
13	Demandas extraordinárias	Resolução CGE Nº 183/2023.	Apresentar os resultados das atividades de auditoria originados de demandas extraordinárias.	Nota Técnica, Nota de Auditoria.	De acordo com a demanda
14	Monitoramento das Determinações e/ou Recomendações.	Decreto n.º 43.463/2012.	Monitoramento das Determinações e/ou Recomendações exaradas pelo TCE-RJ, pela CGE-RJ e pela Unidade de Controle Interno.	Relatório de monitoramento.	Todo o exercício de 2024
15	Item proposto pela AGE	Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22, entretanto, no caso de não existência, informar “Não Aplicável”.	Acompanhar e informar sobre as contratações realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto n.º 47.525/21, a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações.	Não Aplicável	-
16	Tema relevante priorizado pela AGE	Art. 1º, inciso I, da IN/AGE nº 52/2023.	Auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.	Comunicação Interna, Relatório, Nota de Auditoria.	2º trimestre

17	Tema relevante priorizado pela AGE	Art. 1º, inciso II, da IN/AGE nº 52/2023.	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023.	Comunicação Interna, Relatório, Nota de Auditoria.	4º trimestre
18	Tema relevante priorizado pela AGE	Art. 1º, inciso III, da IN/AGE nº 52/2023.	Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022.	Comunicação Interna, Relatório, Nota de Auditoria.	De acordo com a demanda
19	Tema relevante priorizado pela AGE	Art. 1º, inciso IV, da IN/AGE nº 52/2023.	Verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ nº 105.047-7/2019.	Comunicação Interna	De acordo com a demanda

20	Tema relevante priorizado pela AGE	Art. 1º, inciso V, da IN/AGE n.º 52/2023.	Acompanhamento das determinações contidas no Acórdão N° 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Proderj e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação.	Comunicação Interna	Não se aplica (PEDTIC entregue)
21	Item proposto pela AGE	Verificar o estabelecido no Voto – Relatório de Auditoria Governamental - Conformidade Ordinária	Verificar a regularidade do controle das compensações de créditos inscritos em dívida ativa, com débitos oriundos de precatórios, em cumprimento da DETERMINAÇÃO do TCE-RJ, relativo a o item II do Voto RMN – Relatório de Auditoria Governamental – Auditoria de Conformidade Ordinária, referente a o Processo TCE-RJ n.º 105.663-3/2017 – Acórdão n.º 109968/2023-PLEN , relacionado ao Normativo Contábil que trata da compensação de dívida ativa com Precatórios: OFÍCIO CIRCULAR SUNOT/SUBCONT n.º 002/2019.	Relatório	De acordo com a demanda

22	Item proposto pela AGE	Avaliar o Programa Pacto RJ (Instrução Normativa n.º 50/2022; Resolução CGE n.º 123, de 04/02/2022).	Atendimento aos padrões e procedimentos de auditoria no Programa PACTO-RJ, sobretudo o monitoramento do Plano de Ação.	Não Aplicável	-
----	------------------------	--	--	---------------	---

7. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

Item	Origem	Teor da Recomendação	Status da Recomendação	Justificativa e Plano de Providências	Prazo Previsto
1	Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI/RJ	Não houve recomendação anterior direcionada a esta Secretaria.	Não houve recomendação anterior direcionada a esta Secretaria.	Não Aplicável	-

8. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

- Premissas:** É fundamental que os setores da SETD estejam devidamente cientes da responsabilidade quanto ao cumprimento das leis, decretos, regulamentos e outros dispositivos/atos legais. Além disso, que seus superiores diretos/chefes imediatos apoiem as recomendações destinadas ao aprimoramento e controle dos processos de gestão, propostas por esta AUD. É relevante salientar que as atividades desta AUD, bem como as dos demais, são realizadas mediante uma amostragem criteriosa dentro do universo de procedimentos laborais da secretaria.
- Restrições:** Em alguns setores ou atividades dentro da SETD, há possível carência de efetivo de pessoal. A eventual falta de disponibilidade para atender a demanda, pode dificultar os pedidos de melhoria dos controles. Hoje podemos contar com servidores em pontos-chave, que desempenham a sua função e trabalho com eficiência, mas em algumas funções pode não haver substitutos, o que geraria situações de sobrecargas ou atrasos na conclusão da tarefa. No entanto, que há também pouco espaço físico das dependências da secretaria. Fator esse que também poderia limitar algumas atividades, sobretudo reuniões e atividades em grupo. Ressalta-se que essa deficiência/peculiaridade ocorre tendo em vista a recentíssima entrada em atividade da Secretaria de Estado de Transformação Digital e ainda não possuir maiores e melhores instalações físicas, por estar utilizando as mesmas dependências do PRODERJ. Esta deficiência será sanada com a transferência das atividades da SETD e do PRODERJ para uma nova sede, com previsão para ocorrer até o fim do primeiro semestre de 2024.
- Riscos:** Embora com probabilidade baixa, a possível ocorrência na falta de pessoal e espaço físico nas instalações em algumas determinadas atividades, operacionais ou administrativas, podem acarretar atrasos ou falhas em trabalhos já pré-estabelecidos, mapeados ou validados. Assim, haveria a possibilidade de prejuízos ou o não cumprimento de processos de controle de gestão e a mitigação de

riscos.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2024.

VICTOR ROSA DE SOUZA

Auditor Interno

Secretaria de Estado de Transformação Digital - SETD

ID 5025517-7 / CRCRJ 111204/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Victor Rosa de Souza, Auditor Interno**, em 23/02/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69014072** e o código CRC **53F3330B**.

Referência: Processo nº SEI-430001/005249/2023

SEI nº 69014072

Rua da Conceição, 69, 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone: 2333-0333 - <https://www.digital.rj.gov.br/>